



# **Câmara Municipal de Paineiras**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL NO 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 1963**

A Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Executivo o crédito especial no vigente orçamento, para construção de prédio escolar na localidade de Atoleiros, neste município.

Art. 2º- Para ocorrer com a despesa no que se refere o artigo anterior fica aberto o crédito especial de 300.000,00( trezentos mil cruzeiros)

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 1963

Modesto Alves Mendonça